

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7583/92 N.º 864 de 20/03/92
de 17 de março de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$. . . .
8.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A ,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 4164 de 17 de março de 1992, e que terá a seguinte discriminação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.10	ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.10-0308031.4071	Obra Social Célio Lemos de São José dos Campos	
14.10-4331	Auxílio para Despesas de Capital	8.000.000,00

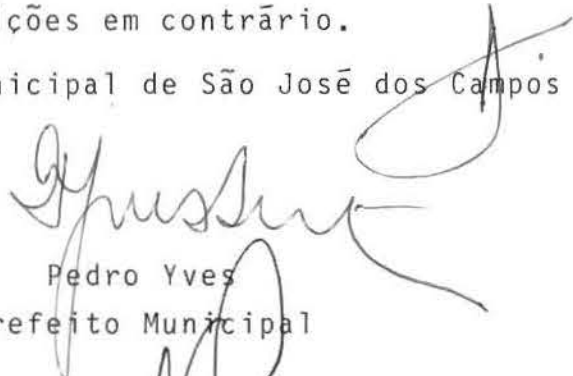
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.10	ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.10-0308031.4012	Subvenções ou Auxílios a Distribuir	
14.10-4331	Auxílio para Despesas de Capital	8.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
17 de março de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7583/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
17 de março de 1992.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de março do
ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos